

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 125/2014

ANO

2014



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

109/2014

EMENTA

DENOMINA VIA PÚBLICA NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

AUTOR

EXECUTIVO



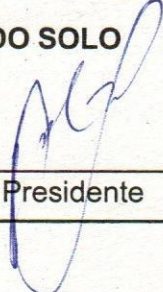
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 14 / 10 / 14

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 14 / 10 / 14       APROVADO 14 / 10 / 14

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 14 / 10 / 14

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

**Outras ocorrências:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autógrafo N° 121 / 2014

Data: 15 / 10 / 14

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 121/2014  
PROJETO DE LEI Nº109/2014

“Denomina via pública na Estância Turística de Santa Fé do Sul”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - A rua de acesso que inicia-se no trevo da Rodovia Euclides/SP-320 - km 624, 250, denominado “Dorivaldo Machado Borges”, e segue margeando a referida Rodovia, numa extensão de 2.020 metros lineares passa a denominar Rua dos “Bandeirantes”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
15 de outubro de 2014

  
ALCIR GILBERTO ZANNA  
PRESIDENTE

  
ISABEL ALVES YOSHIDA  
1ª SECRETÁRIA



www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 115/2014.

Santa Fé do Sul, 13 de Outubro de 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Vereadora:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que denomina "Rua dos "Bandeirantes"", a rua de acesso que inicia-se no trevo da Rodovia Euclides/SP-320 – km 624, 250, denominado "Dorivaldo Machado Borges", e segue margeando a referida Rodovia, numa extensão de 2.020 metros lineares.

A cidade de São Paulo teve sua origem em janeiro de 1554, quando uma missão jesuíta, comandada pelos padres Manoel da Nóbrega e José de Anchieta, chegou à região para catequizar os índios. A primeira missa celebrada ali, no dia 25 de janeiro, marca o início da atividade dos jesuítas e também a fundação da cidade. Ao longo dos dois anos seguintes, os padres construíram um colégio e uma igreja, dos quais restam apenas algumas partes, que constituem o Pateo do Colégio, no centro da cidade.

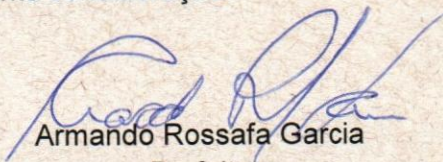
Ao redor destas construções, foi aos poucos surgindo uma aldeia de jesuítas, índios e colonizadores, e em 1560, por ordem do governador geral da colônia, a povoação torna-se a Vila de São Paulo de Piratininga. Até meados do século seguinte, a vila quase não tinha importância no contexto geral da colônia, desenvolvendo apenas a agricultura de subsistência. No início do século XVII, o bandeirantes iniciam a exploração dos arredores, em busca de mão-de-obra indígena e riquezas e são essas expedições que ampliam os limites conhecidos da colônia, incorporando ao Brasil diversos territórios que, de acordo com o Tratado de Tordesilhas, pertenciam à Espanha.

Os bandeirantes também tiveram importância política e econômica na vila no período: suas atividades fomentaram, mesmo que de forma tímida, a importância econômica da vila, que pela primeira vez exerceu o papel de entreposto comercial, além de que suas rendas muitas vezes eram revertidas em benfeitorias para São Paulo.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**109/2014**

**PROJETO DE LEI Nº**

Denomina via pública na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A rua de acesso que inicia-se no trevo da Rodovia Euclides/SP-320 – km 624, 250, denominado “Dorivaldo Machado Borges”, e segue margeando a referida Rodovia, numa extensão de 2.020 metros lineares passa a denominar Rua dos “Bandeirantes”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Outubro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

14 OUT 2014

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito



Processo nº. 125/2014

**PROJETO DE LEI Nº. 109/2014.**

**Ementa:** " DENOMINA VIA PUBLICA NA ESTÂNCIA TURISTICA DE SANTA FÉ DO SUL".


Autor: Executivo Municipal

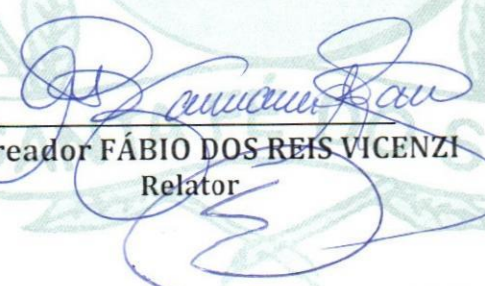
**PARECER**

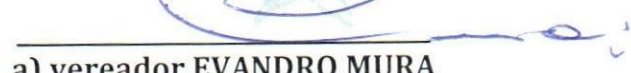
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2014.

  
a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 125/2014

**PROJETO DE LEI Nº. 109/2014.**

**Ementa:** " DENOMINA VIA PUBLICA NA ESTÂNCIA TURISTICA DE SANTA FÉ DO SUL".


**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

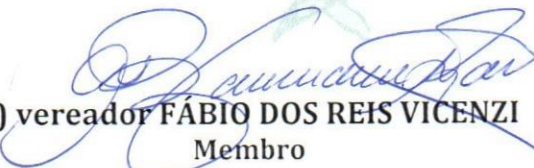
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2014.

  
a) vereadora **ISABEL ALVES YOSHIDA**  
*Presidente da Comissão*

  
a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
*Relator*

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
*Membro*

a: atacomis

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


### urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 109/2014**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: " DENOMINA VIA PUBLICA NA ESTÂNCIA TURISTICA DE SANTA FÉ DO SUL".

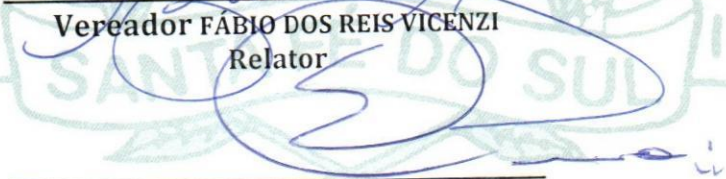
#### JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
14 de outubro de 2014

  
Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO  
Presidente da Comissão

  
Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI  
Relator

  
Vereador EVANDRO MURA  
Membro

a: urgência